MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2014 - EXECUTIVO

Senhor Presidente:

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 49, § 2º e pelo art. 59, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, comunico Vossa Excelência que, nesta data, vetei o Projeto de Lei nº. 077/2014, originário do Poder Executivo, o qual *"CRIA OS PARÁGRAFOS 3º, 4º E 5º DO ART. 181, CRIA OS INCISOS III E IV DO ART. 189, ALTERA O ART. 198 E 199 TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº. 0077/2014, que trata de alterações na Lei Complementar nº 026/2002 – Código Tributário Municipal, de iniciativa do Executivo Municipal, foi devidamente aprovado, entretanto, verificou-se que não podem ser feitas as referidas alteração na Lei Complementar por meio de Lei Ordinária.

Por tal motivo, o referido Projeto de Lei deve ser vetado, ante a impossibilidade jurídica de alterar Lei Complementar por meio de Lei Ordinária, ainda mais tratando-se do Código Tributário Municipal. Assim dispõe o art. 46, inciso I, da LOM:

> ***Art. 46 – São objeto de leis complementares as seguintes matérias:***
> ***I – Código Tributário;***

Sendo assim, por evidente erro na elaboração legislativa do referido Projeto de Lei, o qual deveria ser um Projeto de Lei Complementar, e não ordinária, faz-se necessário o veto.

Assim, por restar configurado impedimento legal, não sendo possível alterações no Código Tributário por meio de Lei Ordinária, a teor do que dispõe o art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Marechal Cândido Rondon, sinto-me no dever de vetar o Projeto de Lei nº. 0077/2014, do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador ILÁRIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
www.camaramcr.pr.gov.br
Protocolo N.º 2104-2014
Veto 0004-2014
01/12/2014 17:19:44
Claudia

Publicado no jornal

O Presente

Nº 3976 de 28/11/14 P. 02

Publicado no jornal

Diário Of. Eletrônico

Nº 591 de 28/11/14 P. 05

Re Publicado no jornal

O Presente

Nº 3977 de 29/11/14 P. 35

Re Publicado no jornal

Diário Of. Eletrônico

Nº 592 de 29/11/14 P. 02